



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 50.000,00

Excesso

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

646 8.244.0021.0007.0000	Rede de Proteção Social, Cidadania e Inclusão.....R\$ 50.000,00
	Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos F.R.: 0 05 00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
902 001	Emenda 202650490001 Comissão

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 50.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de setembro de 2026.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei n.º 18, de 11 de setembro de 2026)

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial no orçamento vigente**, com a finalidade de inclusão de ficha orçamentária específica para o exercício de 2026.

A presente medida se faz necessária em atendimento às orientações e instruções do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP**, visando ao adequado registro, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município por meio de **emenda parlamentar federal**.

A criação da referida ficha orçamentária permitirá que os recursos sejam devidamente alocados em **categoria de despesa específica e compatível com a escrituração contábil indicada**, proporcionando maior precisão na classificação e no acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

A adequação orçamentária ora proposta também contribui para o fortalecimento dos mecanismos de **controle, transparência e prestação de contas**, possibilitando a correta identificação da origem e da aplicação dos recursos, em consonância com as normas de contabilidade pública e com as orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que a abertura do Crédito Adicional Especial tem caráter estritamente técnico e orçamentário, destinando-se a adequar o orçamento municipal às exigências de classificação e escrituração dos recursos recebidos, assegurando maior clareza e segurança na execução das despesas correspondentes.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação do orçamento municipal e o compromisso da Administração Pública com a **legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e correta aplicação dos recursos públicos**, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal